



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 057/2022

Vila Pavão/ES, 12 de julho de 2022.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 057/2022, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 275.441,91 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), para pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Projetada 08, Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.

A presente proposta se faz necessária em razão do investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como nos anexos do PPA e da LDO de 2022.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que os recursos necessários para a contratação pretendida serão disponibilizados por meio de saldos financeiros dos repasses do FUNDO CIDADES/ SALDO REMANESCENTE, nos termos do Decreto nº. 5079-R, de 02 de fevereiro de 2022 e da Portaria nº. 005-R, de 07 de fevereiro de 2022, conforme Projeto de Lei anexo e Ofício nº. 102/SEP/FUNDOCIDADES oriundo da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pela necessidade do Poder Executivo instaurar processo licitatório, viabilizando a contratação de empresa especializada em pavimentação, drenagem e sinalização, o que proporcionará melhores condições de trânsito, deslocamento, bem estar, segurança e qualidade de vias públicas para a população pavoense.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

  
UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 057/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 275.441,91 (duzentos e setenta cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), para pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Projetada –08, Bairro Nova Munique no Município de Vila Pavão-ES, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
015 – Urbanismo  
451 – Infra Estrutura Urbana  
0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.  
1.058 – Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Projetada 08 - Bairro Nova Munique.

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 275.441,91**

**Fonte de Recurso**

20010000000 – Recursos Ordinários \_\_\_\_\_ **R\$ 32.783,77**

29900000000 – Outras destinações vinculadas e recursos \_\_\_\_\_ **R\$ 233.479,31**

19900000000 – Outras destinações vinculadas e recursos \_\_\_\_\_ **R\$ 9.178,83**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A)** superávit financeiro na fonte orçamentária: **recursos ordinários** apurado no balanço patrimonial de 2021 \_\_\_\_\_ **R\$ 32.783,77**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

B) superávit financeiro na fonte orçamentária: **Outras destinações vinculadas de recursos** apurado no balanço patrimonial de 2021 \_\_\_\_\_ R\$ 233.479,31

C) cancelamento parcial da seguinte dotação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0005 – Apoio Administrativo.

1.006 – Construção de Capela Mortuária

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ R\$ 9.178,83

Fonte de Recurso

10010000000 – Recursos Ordinários \_\_\_\_\_ R\$ 9.178,83

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

